

Nº 01.2020.173/03

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2020.173/03,  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA,  
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE  
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ADMINISTRATIVA –  
STDA, DE UM LADO E, DE OUTRO LADO, A  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SANTOS REFRIGERAÇÃO  
LTDA. EPP**

**MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro, nesta cidade, CEP 36060-010, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.178/0001-02, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado, por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15, com interveniência da **Secretaria de Transformação Digital e Administrativa – STDA**, por seu **Secretário, Sr. Eduardo de Souza Floriano**, supra nominado, de um lado e, de outro, a sociedade empresária **SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP**, já qualificada no Contrato nº 01.2020.173, denominada **CONTRATADA**, por seu(sua) representante legal infra-assinado(a), considerando os elementos de informação e justificativas que integram o Processo Eletrônico nº 019/2021 (Processo Físico nº 9509/2019), resolvem, com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 01.2020.173**, adotando as seguintes cláusulas e condições que, reciprocamente, outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**Do objeto do Contrato nº 01.2020.173**

**1.1-** Constitui objeto do Contrato nº 01.2020.173, ora aditivado, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado Hitachi Modelo RCU 17004S, instalado no prédio administrativo da PJJ, situado na Av. Brasil, 2001, constituindo-se na manutenção, revisão ou reparação, segundo critérios técnicos de componentes eletrônicos, elétricos e ou mecânicos necessários à utilização ou retorno dos equipamentos em condições normais de uso, com eventuais substituições de peças, que é parte integrante do Processo Administrativo nº 9509/2019 (Processo Eletrônico nº 019/2021).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**Da prorrogação**

**2.1-** Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados e considerando o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como os elementos de informação que integram os Processos Eletrônico e Físico referidos na cláusula primeira, as partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de vigência do Contrato nº 01.2020.173 por **mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento, em 01/12/2022 (até, portanto, 01/12/2023)**.



### **CLÁUSULA TERCEIRA** **Da dotação orçamentária**

**3.1-** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UG 611100**  
**PT 04122000721370000**  
**FONTE 0170000000**  
**ND 339039**

**UG 611100**  
**PT 04122000721370000**  
**FONTE 0170000000**  
**ND 339030**

### **CLÁUSULA QUARTA** **Das justificativas**

**4.1-** Justificam o presente Termo Aditivo os expedientes e elementos de informação que integram os Processos Eletrônico e Físico referidos na cláusula primeira, bem como as disposições concernentes da Lei nº 8.666/93, notadamente art. 57, II.

### **CLÁUSULA QUINTA** **Da manutenção das demais cláusulas do Contrato originário**

**5.1-** Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 01.2020.173, naquilo que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus regulares efeitos.

Juiz de Fora,

**EDUARDO DE SOUZA FLORIANO**  
**Secretário de Transformação Digital e Administrativa**  
**Pelo Município** (por delegação de competência da Sra. Prefeita, nos termos do Decreto nº 12.406/15), e como **Interveniente**

**SANTOS REFRIGERAÇÃO LTDA. EPP**  
**Contratada**



Testemunhas:

1- Nome:

CPF:

2- Nome:

CPF:

**Processo Eletrônico nº 019/2021 (Processo Físico nº 9509/2019)**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF4-1277-5D08-895D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIMARY NOVAIS PEREIRA SANTOS (CPF 867.XXX.XXX-34) em 22/11/2022 15:54:59 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 23/11/2022 08:59:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/5DF4-1277-5D08-895D>